

PL 3.210/2015

Autor: Goulart

Data da 06/10/2015

Apresentação:

Ementa: Determina às operadoras de telefonia móvel de abrangência

nacional implantar e manter cadastro de usuários adquirentes de

aparelhos celulares e chips.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Em razão da apensação do PL 3782/2015 a este, determino que

Despacho: a CDEICS também deverá se manifestar sobre o mérito da

matéria antes da CCTCI.

Às Comissões de

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;

Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 08/12/2015